

Ofício nº 202/2025/PGM

Vilhena/RO, 5 de maio de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

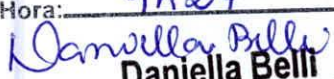
Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.171/2025, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 61.002,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 05 / 05 / 25
Hora: 9h27

Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 05/05/2025
10:05:02 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.171, DE 5 DE MAIO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no valor de **R\$ 61.002,00** (sessenta e um mil e dois reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do **SAAE**, na abertura do elemento de despesa destinado ao **aporte do Regime de Previdência Social**, conforme alteração do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial do RPPS do Município, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 335, de 17 de fevereiro de 2025.

Os recursos são provenientes de Superávit Financeiro e ficaram em 31/12/2024 na conta corrente nº 28.852-7 - Cresol Coop. de Crédito e Investimento.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 5 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 05/05/2025
10:04:42 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.171, DE 5 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 61.002,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 61.002,00 (sessenta e um mil e dois reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1712200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE

3391.97.00.00	25010000 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$	61.002,00
---------------	--	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	61.002,00
------------	-----	-----------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS” na Ação “Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE” no Programa “Apoio Administrativo” no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 05/05/2025
10:04:44 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 2024

Banco	Conta corrente	Fonte de Recurso	Saldo existente em 31/12/2024	Disponibilidade em conta bancária recursos próprios dia 31/12/2024	R\$
BASA S/A	340.000-7	25010000	R\$ 22.365,61	Contas a pagar a processar 31/12/2024	7.083.313,60
ITAÚ S/A	22.065-5	25010000	R\$ 99.109,00	Contas a pagar processadas 31/12/2024	4.069.909,68
SICREDI	17.050-0	25010000	R\$ 17.858,80	Superávit	119.002,44
CAIXA - CEF	100-4	25010000	R\$ 309.019,49		R\$ 2.894.401,48
B. DO BRASIL	12.462-1	25010000	R\$ 78.392,17		
CRESOL.COOP. CRED. E INVESTIMENTO	28.852-7	25010000	R\$ 4.908.704,81		
CEF - CAUÇÃO	367-8	25010000	R\$ 35.497,16		
SICOOB ARRECAÇÃO	1.263-7	25010000	R\$ -		
SICOOB MOVIMENTO	45.195-9	25010000	R\$ 1.612.366,56		
CAIXA - CEF	71111-7	25010000	R\$ -		
CAIXA - CEF	7.107	17000	R\$ 824,04		
CAIXA - CEF	2014-9	17000	R\$ 74.258,52		
CAIXA - CEF	2015-7	17000	R\$ -		
TOTAL CONVÊNIO FEDERAL			R\$ 75.082,56		
TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS			R\$ 7.083.313,60		
TOTAL GERAL			R\$ 7.158.396,16		

Superávit utilizado no exercício de 2025	R\$	-
--	-----	---

Saldo de superávit disponível	R\$	2.894.401,48
-------------------------------	-----	--------------

Ronaldo Teodoro Ventura
 CONTADOR CRC/RO 010199 - SAAE
 Portaria nº096/2024



Assinado por: RONALDO TEODORO VENTURA 30/04/2025 16:15:43
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE